



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  052/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA)
E A EMPRESA FOX STORE LTDA.**

O Munic pio de S o Francisco do Brej o (MA), atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n  30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre C cero n  86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secret rio Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da c dula de identidade de n  204220947 SSP-MA e do CPF n  487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOX STORE LTDA**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n  42.240.841/0001-16, com sede na Rua das A ucenas, n  26, Boa Esperan a - Concei o do Castelo/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VANESSA APARECIDA LAZARO ROZERA**, brasileira, solteira, empres ria, portadora da Carteira de Identidade n  4.534.354-RS e do CPF n 130.514.007-93, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n  015/2023** e em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Preg o Eletr nico n  003/2023**, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   a aquisi o de materiais el tricos, conforme especifica es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Preg o Eletr nico n  003/2023**, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.3. Discrimina o do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRI�O	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	386596	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UND	9	7,83	70,47
3	601947	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	MT	210	29,04	6.098,40
5	375538	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UND	18	7,19	129,42
17	364516	MANILHA SAPATILHA FERRO NODULAR GALVANIZADO	UND	9	24,21	217,89
25	446557	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UND	3	94,83	284,49
26	404345	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, PADR�O DIN (LINHA BRANCA), CORRENTE DE INTERRUP�O 65KA	UND	3	166,66	499,98
TOTAL						R\$ 7.300,65

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 17/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **7.300,65** (sete mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

VANESSA APARECIDA
LAZARO
ROZERA:13051400793

Este documento foi assinado eletronicamente por VANESSA APARECIDA LAZARO em 17/02/2023 às 14:07:33. O código de verificação é 13051400793. Para mais informações, consulte o site: www.transparencia.org.br

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Bruna Pereira dos Santos
CPF: 618.697.883-46

2 - Renato A. Lou
CPF: 057.140.733-17



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 -
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental -
30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil
- 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zwkgtu0jlk20230227110249

Educação 12.361.0003.2-232 e
Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 -
Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil -
30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zr76hxgvpv420230227110222

Extrato do Contrato Nº 052/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: FOX STORE LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR R\$
7.300,65 (sete mil, trezentos reais e sessenta e cinco
centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036
-Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil -
30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: xzftg8lnlu20230227110254

Extrato do Contrato Nº 053/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: VM SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR R\$
17.551,83 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais
e oitenta e três centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 -
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-036 -Manutenção do Ensino Fundamental -
30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil
- 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: c2lsu41uuky20230227110223

Extrato do Contrato Nº 051/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: HIGH LEVEL
COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais
elétricos. VALOR R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 -
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

